



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 30 de agosto de 2022

Ano V | Edição n.º 891

Total de Páginas: 009

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 122, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Renomeia as Comissões de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório do Funcionalismo Público nas instituições de ensino jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal, bem como na própria Secretaria Municipal de Educação para os exercícios de 2022/2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal n.º 1.916/2018, o Decreto n.º 75/2018 e o Decreto n.º 76/2018,

RESOLVE

Art. 1º. Renomear as Comissões de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório para fins de promoção na carreira dos servidores públicos municipais das instituições de ensino jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal, bem como na própria Secretaria Municipal de Educação nos exercícios de 2022/2023, passando a ser compostas pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Membros efetivos

*Lucia Helena Nogari Moreira
Juliano Zacarias Ferreira
Adenizete Vicente Ferreira
Claudemir Robles Fialho*

Membro suplente

Nelson Robles Barbara

II - Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Wenceslau Wiktor

Membros efetivos

Ingrid Meri Lemos Martins

*Nilda de Assis
Maria José Nazário
Nilza Pereira*

Membro suplente

Andrea Pereira dos Santos

III - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zaira

Membros efetivos

*Tassiana Quintanilha de Souza Duque
Adriana Carneiro Castanho Euzébio
Rosimeire Gonçalves da Silva
Juliano Zacarias Ferreira*

Membro suplente

Marilda Pereira Cardozo da Silva

IV - Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe

Membros efetivos

*Vera Lucia de Souza e Silva
Lucia Maria Menezes
Valdenira de Oliveira Reis
Cleidinéia Cândido Zanelato*

Membro suplente

Juliano Zacarias Ferreira

V - Centro Municipal de Educação Infantil Vó Zaíde

Membros efetivos

*Ana Paula Gonçalves Estevão
Terezinha de Fátima Cornélio
Cristiane de Cássia Silvério
Deborah Fernanda de Assis Rocha*

Membro suplente

Junior Aparecido de Camargo

VI - Escola Municipal do Campo Triolândia

Membros efetivos

*Sandra Lanini
Marlene Pereira Generoso de Oliveira
Osleia Moreira
Helena Porfírio Coelho*

Membro suplente

Juliano Zacarias Ferreira

VII - Escola Municipal Dr. Carlito Thomé da Silva - Ensino Fundamental

Membros efetivos

Adriana Márcia Flores
Regina Cruz Lorenzetti
Noeli Pereira dos Santos
Yuri Rodrigo Machado Nicolau

Membro suplente

Dalva de Oliveira da Silva Ribeiro

VIII - Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira - Ensino Fundamental

Membros efetivos

Sandra Molina Polycarpo Santos
Patrícia Aparecida Mattos Peroli
Karina Conceição Ferreira Lucinda
Adelson Mendes de Andrade Ferreira

Membro suplente

Reginaldo Inácio da Silva

IX - Escola Municipal Nova Carvalho - Ensino Fundamental

Membros efetivos

Luciana Cristina Pinto
Rosilene Alexandrina Borges Pinto
Patrícia Corrêa Lopes
Magna Shizuka Genta dos Santos

Membro suplente

Pâmela Ribeiro da Silva Pinheiro

X - Escola Municipal Tancredo Neves - Ensino Fundamental

Membros efetivos:

Valdinéia Fatima de Souza Zanni
Euthalia Conceição Valim Freitas Chaves
Claudia Timóteo dos Santos
Jaqueline Dutra dos Santos

Membro suplente

Josélia Miguel Capelari

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição.

Art. 2º. Os membros indicados comporão as duas comissões.

Art. 3º. Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho:

I - Conscientizar todos os envolvidos no processo avaliativo, quanto ao grau de responsabilidade e suas ações decorrentes;

II - Acompanhar o desempenho do profissional de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, *feedbacks* e de promoção de ajustes, quando

necessário;

III - Registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;

IV - Acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos profissionais, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 4º. Compete à Comissão que coordena o de avaliação de desempenho do servidor em Estágio Probatório:

I - promover a integração do servidor ingressante, com o objetivo de prepará-lo para o exercício do cargo;

II - prestar esclarecimentos sobre o serviço público, as funções/atribuições do cargo que será exercido e os aspectos legais e estatutários que permeiam a relação de trabalho entre o profissional e a administração pública;

III - acompanhar o desempenho do servidor de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, *feedbacks* e de promoção de ajustes, quando necessário;

IV - registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;

V - acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos servidores em estágio, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 5º. O período de vigência das comissões coincide com o período de gestão das direções nas instituições de ensino, devendo as mesmas ser renomeadas conforme a necessidade mediante vacância dos componentes por qualquer que seja o motivo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, em 30 de agosto de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito



PORTARIA N.º 123, DE 30 AGOSTO DE 2022.

Renomeia a Comissão Central de Avaliação e as Comissões de Avaliação de Estágio Probatório e de Desempenho do Magistério Público Municipal nos estabelecimentos de ensino municipal para os exercícios de 2022/2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal n.º 1.720/2015 e Decreto n.º 96, de 20 de dezembro de 2016 que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério,

RESOLVE:

Art. 1º. Renomear a Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal para os exercícios de 2022/2023, constituída pelos seguintes profissionais:

Lucia Helena Nogari Moreira - Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Gislaine de Fátima Pereira da Rocha - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ana Paula Gonçalves Estevão Silvana Mossato Bordin - Representante Docente indicado pela Secretaria de Educação.

Sandra Molina Polycarpo Santos - Representante Docente indicado pela Secretaria de Educação.

Luciana Cristina Pinto - Representante Docente indicado pela Secretaria de Educação.

Art. 2º. Renomear as Comissões de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho dos profissionais do magistério nas instituições educacionais para os exercícios de 2022/2023, assim constituídas:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Wenceslau Wiktor

Membros efetivos

Ingrid Meri Lemos Martins

Rafaela Maia da Silva

Josiane Xavier Dias

Ana Maria Carvalho de Mello

Membro suplente

Maria Emanuele de Almeida

II - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zaira

Membros efetivos

Tassiana Quintanilha de Souza Duque

Valéria Cristina Costa

Maria D'Arc Prudente Duarte

Denize Generoso da Silva

Membro suplente

Célia Aparecida de Oliveira de Melo

III - Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe

Membros efetivos

Vera Lucia de Souza e Silva

Marlene Pereira Generoso de Oliveira

Cleidineia Candida Zanelato

Alexandra Maria de Sousa

Membro suplente

Marcia Maria de Moraes da Silva

IV - Centro Municipal de Educação Infantil Vó Zaíde

Membros efetivos

Ana Paula Gonçalves Estevão

*Terezinha de Fátima Cornélio
Elaine da Silva Valim Barreira
Solange Aparecida Nogueira da Silva*

Membro suplente

Elisângela Rocha Alves Américo

V - Escola Municipal do Campo Triolândia

Membros efetivos

*Sandra Lanini
Marlene Pereira Generoso de Oliveira
Helena Maria Prestes da Silva
Melina Ribeiro Fernandes*

Membro suplente

Maria Aparecida Isaias Antunes

VI - Escola Municipal Dr. Carlito Thomé da Silva - Ensino Fundamental

Membros efetivos

*Adriana Márcia Flores
Regina Cruz Lorenzetti
Simone Cristina dos Reis
Mariuza Pinto*

Membro suplente

Juliano Braz

VII - Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira - Ensino Fundamental

Membros efetivos

*Sandra Molina Polycarpo Santos
Patrícia Aparecida Mattos Peroli
Regiane Pereira Barreira
Josiane Xavier Dias*

Membro suplente

Divanete de Souza

VIII - Escola Municipal Nova Carvalho - Ensino Fundamental

Membros efetivos

*Luciana Cristina Pinto
Rosilene Alexandrina Borges Pinto
Lucimeire Pinto
Deuselina França*

Membro suplente

Marcos Eloy Harada Alves

IX - Escola Municipal Tancredo Neves - Ensino Fundamental

Membros efetivos

Valdinéia Fatima de Souza Zanni

Euthalia Conceição Valim Freitas Chaves

Marta Keli de Mello

Simone Rita Rodrigues

Membro suplente

Daiane Bianchi Cordeiro Rosa Siqueira

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição de ensino.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 30 de agosto de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 040/2022

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 003/2022 que dispôs sobre a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários para desenvolvimento do Programa Tempo de Aprender no Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná;

CONSIDERANDO a desistência da voluntária Marcia Mantoan e a necessidade de preenchimento das vagas,

RESOLVE,

I - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, classificada no PSS n.º 003/2022 homologado pelo Decreto n.º 05/2022 de 22 de março de 2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua São Paulo, n.º 1253, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

CANDIDATO

CLASSIFICAÇÃO

Maria Eduarda Pereira Cabral

19º

II - Candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado serão considerados desistentes.

Ribeirão do Pinhal, em 30 de agosto de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º. 007/2022.

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADODO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão e ampliação na quadra esportiva da Escola Municipal Cônego Wenceslau Victor com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente em até 02 (dois) dias antes da data da sessão com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. A realização da Tomada de Preços será no dia: 29/09/2022, a partir das 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 512.982,59 (quinhentos e doze mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br).

Ribeirão do Pinhal, 22 de agosto de 2022.

Adriana Cristina de Matos
Presidente Comissão de Licitações

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO N.º 002/2022

Súmula: Altera-se o art. 47-A, I, II, III, IV e o art. 137, caput da Resolução n.º 2/2004.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica (art. 23, III) e o Regimento Interno (arts. 20 e 102);

R=E=S=O=L=V=E

Art. 1º Altera-se o art. 47-A, I, II, III, IV da Resolução n.º 2/2004 que passa a ter a seguinte redação:
“Art. 47-A [...]”

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 891 - Terça-feira, 30 de agosto de 2022.

Pág. 09

- I – às 19 horas para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;
- II – às 19 horas e 15 minutos para a Comissão Finanças e Orçamento;
- III – às 19 horas e 30 minutos para a Comissão de Obras e Serviços Públicos;
- IV – às 19 horas e 45 minutos para a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social”

Art. 2º Altera-se o caput do art. 137 da Resolução nº 02/2004 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 137. As sessões ordinárias da Câmara realizar-se-ão nos períodos de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, semanalmente, nas segundas-feiras, com início às 20h00 horas, independente de convocação.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR, 30 de agosto de 2022.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO
Presidente

WILLIAN ANTONIO DE PAIVA
1º Secretário

Assinatura Digital